



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

*Bom
Urg*

Mensagem nº 47/2021

Nova Bassano, 16 de julho de 2021.

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei n.º 47/2021. **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Pelo presente Projeto, buscamos autorização para a abertura de Crédito Especial, no Orçamento de 2021, com a finalidade de utilizar o recurso do MDE para o recolhimento da Contribuição Suplementar da Recuperação Passiva para o RPPS, onde que hoje o valor referente à Educação estamos recolhendo com o Recurso Livre e com esta alteração de recurso acrescentaremos mais o índice da Educação, para os 25%.

Este Projeto de Lei Especial de acréscimo de classificação Orçamentária é exclusivamente para este exercício.

Em contrapartida, para cobertura do crédito especial utilizaremos a despesa não utilizada no exercício.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº 54/2021

Em 19 / 07 / 21

Servidor



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

PROJETO DE LEI Nº 47/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2021 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2021, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02 MDE
Função: 12 Educação
Sub-função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0203 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Projeto: 2017 Manutenção do Ensino Fundamental.
Elemento de despesa: 3.3.1.91.13.20 Alíquota Suplementar Contribuição Previdenciária (867).....R\$ 390.000,00
Fonte de Recurso: 020 Recurso MDE;

II - Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02 MDE
Função: 12 Educação
Sub-função: 365 Ensino Infantil
Programa: 0203 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Projeto: 2018 Manutenção de Educação Infantil.
Elemento de despesa: 3.3.1.91.13.20 Alíquota Suplementar Contribuição Previdenciária (868).....R\$ 300.000,00
Fonte de Recurso: 020 Recurso MDE;

III - Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02 MDE
Função: 12 Educação
Sub-função: 367 Educação Especial
Programa: 0203 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Projeto: 2019 Atendimento Educacional à Pessoa Portadora de Deficiência e Altas Habilidades
Elemento de despesa: 3.3.1.91.13.20 Alíquota Suplementar Contribuição Previdenciária (869).....R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 020 Recurso MDE;

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), na redução da seguinte rubrica orçamentária não utilizada no exercício.

I - Órgão: 06.03.....SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
28.846.0000.0006.....Passivo Atuarial
3.3.1.91.13.20.00.....Alíquota Suplementar Contribuição Previdenciária (620).....R\$ 700.000,00
Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Art. 2º. Este Projeto de Lei Especial tem validade exclusivamente para 2021.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 16 dias do mês de
julho de 2021.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal